

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 TERMO DE DISPENSA Nº 06/2021

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para Locação de imóvel, para funcionamento de garagem e setor de reparos de todo o maquinário agrícola do município bem como implementos peças e afins, de acordo com art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do município, para funcionamento de garagem e setor de reparos dos maquinários agrícolas e implementos afins.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. <u>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</u>: O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2021, necessita locar imóvel, para estacionamento, armazenamento e preparação de materiais e veículos para atendimento aos agricultores da Localidade de Diamante e entorno. Ao caso, aplica-se a hipótese preconizada no art.24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Trata-se de um imóvel de alvenaria identificado como galpão com 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), matricula nº 5.307, situado na localidade de Diamante, município de Major Gercino/SC. A Localização é estratégica para atender a logística da região, posto que, estabelecido em área central, próximo aos bairros de Rio Café, Boiteuxburgo e Barra Negra. O imóvel possui dimensões suficientes para servir como estacionamento, prover armazenamento e permitir a preparação e reparo de maquinários, materiais e veículos. Dessa forma, os veículos e materiais utilizados na

Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

manutenção ficam próximos às áreas atendidas, possibilitando economia ao município quanto aos deslocamentos.

Dessa forma, o imóvel é o único na localidade que atende as necessidades da administração, quanto às condições de preço, utilização e localização.

3.3. <u>JUSTIFICATIVA DE PREÇO</u>: O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado ao preço estabelecido pelo parecer Técnico de Avaliação Mercadológica conforme segue anexo.

4. DO OBJETO:

4.1. Locação de imóvel para funcionamento de garagem e setor de reparos de todo o maquinário agrícola do município bem como implementos peças e afins

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para Locação de imóvel para funcionamento de garagem e setor de reparos de todo o maquinário agrícola do município bem como implementos peças e afins terá vigência de 12 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **MARCOS SCHIESTL**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à margem esquerda da Rodovia Estadual SC 481 sentido Major/Leoberto, s/n°, Comunidade de Barra Diamante, Município de Major Gercino, portador do CPF n° 079.951.129-39, RG sob n° 5.170.117-0.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
- 7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ocorrendo sempre na semana subsequente aos mês da prestação de serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

Processo / Ano: 10 2021							
Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo da Dotação	Valor Previsto
1	94	2021	05.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. e Func. da Sec. de Agricultura e Meio Ап	3.3.90.39.10.00.00.00	305.751,66	13.200,00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10.DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
 - a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e) Lei Orgânica do Município;
 - f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações Código de Defesa do Consumidor; e,
 - g) Lei Federal nº 10.406/02 Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA CLAUDINO ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC 33.337

12. DA DELIBERAÇÃO:



Departamento de Compras/Licitações CNPJ: 82845744/0001-71

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

Diogo Maçaneiro Secretário de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente Silvana Germano da Silva Membro Regina Petry Membro Patrícia Soares Borge

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por despensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS

Prefeito Municipal